



# Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 360 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1 966.

Declaro que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Diomedes Brilhante de Oliveira  
Prefeito Municipal.-

Abre o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000), para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), destinado a reforma do Cemiterio NOSSA SENHORA DA GUIA, desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 15 DE DEZEMBRO DE 1 966.

*Diomedes Brilhante de Oliveira*

Diomedes Brilhante de Oliveira  
Prefeito Municipal.-

*Maria Alice de Castro*

Maria Alice de Castro, pelo Secretário.-